

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 | Edição Nº 646 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 128

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.649.560,86 (Hum milhão, seiscentos quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais, oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.000 4	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE 1.500.0000.0000	-	REC	1.726,21
02.01	04.122.0003.2.0004 ORDINÁRIOS	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0000.0000	-	REC	5.120,00
02.01	04.122.0003.2.0004 ORDINÁRIOS	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.500.0000.0000	-	REC	3.196,46

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.000 7	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0000.0000	-	REC	19.500,00
03.01	04.122.0003.2.000 7	ORDINÁRIOS			
03.01	04.122.0003.2.000 7	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.900,00
03.01	04.122.0003.2.000 7	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.500.0000.0000	-	REC	900,00
03.01	04.122.0003.2.000 7	ORDINÁRIOS			
03.01	04.122.0003.2.000 7	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000	-	REC	10.000,00
03.01	04.122.0003.2.000 7	ORDINÁRIOS			
03.01	04.122.0003.2.000 7	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 2.755.0000.0000	-	REC DE ALIENAÇÃO	1.750,00
03.01	04.122.0003.2.000 7	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 2.755.0000.0000	-	REC DE ALIENAÇÃO	6.334,36
03.01	04.129.0003.2.000 5	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 2.755.0000.0000	-	REC DE ALIENAÇÃO	350,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.000 7	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500.0000.0000	-	RECURSOS ORDIN	142.680,30
04.01	15.452.0004.2.001 0	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	18.810,90
04.01	15.452.0004.2.001 0	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000	-	REC	2.335,00
04.01	15.452.0004.2.001 0	ORDINÁRIOS			
04.01	15.452.0004.2.001 0	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2.500.0000.0000	-	RECURSOS	10.037,28
04.01	27.813.0005.1.002 9	ORDIN			
04.01	27.813.0005.1.002 9	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	81.900,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	1.450,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	60.130,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	20.350,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	7.540,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	290,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	9.350,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	2.162,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	1.917,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	7.456,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.540.0070.0003 - FUNDEB 70% PRE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0003 - MDE PRE	30.200,00
05.01	12.365.0011.2.0028	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	15.485,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	15.060,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	7.185,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.086,75
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	3.718,42
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	390,60
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	15.365,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	5.020,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	880,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	4.932,40
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	342,70
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	6.812,88
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.221,20
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	2.112,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.600.0000.3011 - VS - VIG	930,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.3011 - VS - VIG	7.235,80
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.600.0000.3011 - VS - VIG	1.364,36
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO 1.600.0000.3011 - VS - VIG	318,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI -	218,80
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI -	7.718,70
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI -	207,20
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB -	1.104,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB -	7.205,45
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO1.661.0000.0001 - FEAS - PSB -	757,85
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI -	2.743,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.180,00
07.01	08.244.0018.2.0052	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS	800,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.005	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO ORDINÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC	2.115,88
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.060,00
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0000.0000 - REC	3.020,00
08.01	20.606.0021.2.005	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.700.0000.0032 - MAPA - AQ ESC H	955.000,00
08.01	20.606.0021.2.005	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	27.500,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.005	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
09.01	13.392.0022.2.005	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC	601,52
09.01	27.813.0022.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0000.0000 - REC	14.360,00
09.01	27.813.0022.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0000.0000 - REC	1.534,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01		3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC	3.602,17
18.542.0023.2.0063	11.01	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1	1.701.0000.0022 - CV APOIO PROESA	40.986,40
18.542.0023.2.0063				
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.649.560,86

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 472.411,92 (Quatrocentos setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais, noventa e dois centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 972.212,00 (Novecentos e setenta e dois mil, duzentos e doze reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 204.936,94 (Duzentos e quatro mil, novecentos trinta e seis reais, noventa e quatro centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.1.000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
02.01	04.122.0003.1.000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	130,00
02.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.042,67
02.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.39.40 - SERVICOS DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINARIOS	1.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
03.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19.500,00
03.01	04.122.0003.2.000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINARIOS	2.800,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.015,90
04.01	15.451.0004.1.000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.0001 - ESTADO INFRA ES	40.986,40
04.01	15.452.0004.2.001	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINARIOS	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.001	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	1.450,00
05.01	12.361.0008.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0025.0001 - MDE	315,00
05.01	12.361.0009.2.002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0025.0001 - MDE	290,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	405,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0001 - MDE	18.530,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0025.0001 - MDE	40.000,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	20.350,00

05.01	12.361.0011.2.002	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M FUNDAMENT	1.500.0025.0001 - MDE	38.100,00
05.01	12.361.0011.2.002	3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTA Ç Ã O	- 1.500.0025.0001 - MDE	73.500,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSOES - CIVIS	1.540.0070.0003 - FUNDEB 70% PRE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATA Ç Õ ES POR	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	10.950,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.0000 - TRANSF DO	11.535,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	6.820,00
05.01	12.365.0011.2.002	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATA Ç Õ ES POR	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA	2.185,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA	5.000,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	10.762,82
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H	3.390,60
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	4.000,00
06.01	10.301.0012.2.003	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	6.365,00
06.01	10.301.0012.2.003	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	5.020,00
06.01	10.302.0014.2.003	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	15.940,00
06.01	10.302.0014.2.003	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	P1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	9.463,53
06.01	10.305.0015.2.003	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	9.848,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.007	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	P1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.007	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.242.0019.2.005	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	2.743,00
07.01	08.243.0017.2.004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.180,00
07.01	08.243.0017.2.007	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	P1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0020.2.005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.004	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
07.01	08.244.0017.2.004	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.004	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
07.01	08.244.0017.2.004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.005	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.115,88
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.080,00
08.01	20.606.0021.2.005	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.894,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.005	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.601,52
09.01	13.392.0022.2.005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.005	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.007	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.602,17
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES**R\$ 472.411,92****EXCESSO****R\$ 972.212,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	204.936,94
R\$	
SOMA	R\$ 1.649.560,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Abril de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 147, DE 15 DE MAIO DE 2023

REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 142/2023, DE 04/05/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a cessão da servidora **DAYANE RIOS BATISTA DE LIMA**, Professora MAMPB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, homologada através do Decreto nº 142/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 3360/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 148, DE 15 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA E AS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Pública Municipal de Desenvolvimento de Pessoal, com as seguintes finalidades:

- I. Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II. Desenvolvimento permanente do servidor público municipal;
- III. Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV. Divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V. Racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

- I. **Capacitação:** processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- II. **Gestão por competência:** gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição; e
- III. **Eventos de capacitação:** cursos livres, aprendizagem em serviço (treinamento), grupos formais de estudos, palestras, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública municipal;
- IV. **Modalidade:** presencial, semipresencial e à distância.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoal:

- I. Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
- II. Assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;
- III. Promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;
- IV. Incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias instituições, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal;
- V. Estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;
- VI. Regulamentar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor nas carreiras da administração pública municipal, e assegurar sua participação nessas atividades;
- VII. Considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si;
- VIII. Oferecer oportunidades de requalificação aos servidores redistribuídos;
- IX. Oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública;
- X. Avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação;
- XI. Elaborar o plano anual de capacitação da instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas;
- XII. Promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação; e
- XIII. Priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, através de parcerias.

Art. 4º. Para os fins deste Decreto, são consideradas escolas de governo as instituições destinadas, precipuamente, à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura da administração pública federal, estadual e municipal.

Art. 5º. São instrumentos da Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoal:

- I. Plano anual de capacitação;
- II. Relatório de execução do plano anual de capacitação; e
- III. Sistema de gestão por competência.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento - SEMGOV e ao Núcleo de Recursos Humanos desenvolver e implementar o Plano Anual de Capacitação em parceria com as demais Secretarias Municipais.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento:

- I. Desenvolver mecanismos de incentivo à atuação de servidores dos órgãos e das entidades como tutores, facilitadores, instrutores e multiplicadores em ações de capacitação;
- II. Prestar apoio técnico e administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos;
- III. Viabilizar a disponibilização de capacitação ao servidor público municipal por meio de entidades externas, públicas ou privadas;
- IV. Emitir os certificados dos participantes: alunos, tutores, facilitadores e instrutores, dos cursos e eventos desenvolvidos pelo Município.

Art. 6º. Considera-se treinamento regularmente instituído a ação de capacitação contemplada no art. 2º, inciso III, deste Decreto.

§ 1º. Somente serão autorizados os afastamentos para treinamento quando o horário do evento de capacitação inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

§ 2º. Os cursos e treinamentos ofertados pela municipalidade não tem caráter obrigatório e poderão ser realizados pelo servidor público regularmente inscrito.

Art. 7º. Toda oferta de curso desenvolvida pelo Município de Atílio Vivacqua será através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial, sendo obrigatório as seguintes especificações:

- I. Objetivo do curso;
- II. Conteúdo programático;
- III. Público alvo;
- IV. Carga horária;
- V. Forma de inscrição;
- VI. Avaliação;
- VII. Quantitativo de vagas;
- VIII. Modalidade, local e horário;
- IX. Cronograma geral de execução do curso;
- X. Certificação.

§ 1º. A oferta de vagas deve priorizar os servidores públicos municipais, podendo a administração disponibilizar, de acordo com a demanda, uma cota de vagas para o público em geral.

§ 2º. Outros regramentos não descritos neste Decreto deverão estar contidos do edital do curso a ser ofertado.

Art. 8º. Os tutores, facilitadores e instrutores serão selecionados pela Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento mediante análise de currículo e qualificação profissional de acordo com o conteúdo programático do curso.

Art. 9º. As despesas decorrentes serão suportadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO Nº 040/2023 - PMAV

Pregão Presencial Nº. 009/2023

Processo Administrativo Nº. 7984/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: AGROPECUÁRIA SCHERRER EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$ 2.351,05 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 1074 - Fonte: 1.500.0000.0000.

Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2023

Processo Administrativo Nº 7814/2022

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Valor: R\$10.066,73 (dez mil e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 12 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2023

Processo Administrativo Nº 7814/2022

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Valor: R\$62.582,32 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 12 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2023

Processo Administrativo Nº 7814/2022

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: INTER MASTER COMERCIO E SERVIÇOS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Valor: R\$27.782,43 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 12 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2023

Processo Administrativo Nº 7814/2022

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Detentora da Ata: M. MARINHO MOREIRA PAPÉIS-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Valor: R\$31.843,74 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 12 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 12 DE MAIO 2023.

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Atílio Vivacqua em reunião extraordinária no dia 12 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 1286/2021 e 1097/2015:

RESOLVE:

Art.1º - O CMDCA RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para investigar denúncia à Conselheira Tutelar, com base nas legislações vigentes, sendo elas Lei 1097/2015 e 1286/2021.

Processo 002/2023 da Comissão Disciplinar do CMDCA, Protocolo: 2023043052832, Processo GAMPES Nº 2023.0009.8481-49 e OF: CONSTAVESNº45/2023.

Art.2º - Informa que a Comissão constituída irá notificar o acusado dos trâmites legais, de forma a sempre preservar o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Fernando Ferreira Fernandes
Presidente em Exercício do CMDCA



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br